LEI Nº 215 DE 15 DE MAIO DE 2002.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a construir "Centro Comunitário no Jardim Juny" localizado na sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º. **-** Fica o Executivo Municipal autorizado a Construir Centro Comunitário no Jardim Juny, localizado na sede do Município.

Art. 2º. - Farão parte do Centro Comunitário:

- Salão de reuniões;
- Campo de futebol:
- Quadra Poliesportiva e;
- Parque Infantil.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 15 de maio de 2002.

Paulo Mitio Nakaoka
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Autoria:

Adilson Siqueira dos Santos
Amadeu de Oliveira Lima
Cidnei Bolotari
Edevir Antunes de Menezes
Elias Ferreira de Morais
Issamu Nagai
José Maurício Barroso Filho
Levi Alves dos Santos
Ubaldino Torres Bittencourt